



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA**

TERMO ADITIVO N.º 004 ao CONTRATO N.º 013/2011-SMG

PROCESSO Nº: 2011-0.315.074-6

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

OBJETO: Prestação de serviços de publicação, editoração eletrônica, emissão de certificados digitais, hospedagem do sitio D.O.C. eletrônico e e-negocioscidadesp, impressão gráfica e distribuição do jornal “Diário Oficial da Cidade”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá n.º 15 – 9º andar, CNPJ n.º 49.269.251/0001-65, neste ato representada pelo Sra. **LEDA MARIA PAULANI**, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, com sede na Rua da Mooca, n.º 1921, Mooca - São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 48.066.047/0001-84, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por sua Diretora Vice-Presidente respondendo pela Presidência Sra. **MARIA FELISA MORENO GALLEGO**, portadora do RG n.º 38.754.531-1 e inscrita no CPF sob n.º 764.415.988-68 e por seu Diretor de Gestão de Negócios Sr. **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, portador do RG n.º 21.586.420-7 e inscrito no CPF sob n.º 102.435.868-25, resolvem, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666-93 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, aditar o contrato epigrafado, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do contrato n.º 013/2011, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 7.650.316,80 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.126.296,64 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2014, sendo que para suporte das despesas do presente aditamento foi onerada a dotação orçamentária n.º 13.10.04.131.3024.6816.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002 e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município, publicada em 23 de maio de 2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de Novembro de 2014

LEDA MARIA PAULANI

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA FELISA MORENO GALLEGO

Diretora Vice-Presidente respondendo pela Presidência

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Diretor de Gestão de Negócios da Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP

Testemunha:

Nome: **PAULO ROBERTO DUTRA**
RG: 10.791.510-8

Nome: **DOMINGOS SÁVIO DE LIMA**
RG: 23.901.812-6